

INSTITUTO  
 Documentação  
 OCIOAMBIENTAL  
 onte DOU  
 Data 10-09-96 Pg 17904  
 Ass. M6D00012

# Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 198, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 1.930 de 12 de junho de 1996, e considerando

- as diretrizes da Política Nacional Integrada para a Amazônia Legal;
- a criação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo - PRODEX, em apoio ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO;
- a necessidade de garantir assistência técnica e outros meios mínimos para a modernização e dinamização das atividades extrativistas vegetal e da pesca artesanal e facilitar aos extrativistas da região, acesso aos recursos financeiros do FNO;
- a necessidade de privilegiar as atividades de baixo impacto ambiental e que contribuam com a oferta de emprego e a geração de renda na região;
- a política de descentralização do gerenciamento ambiental do âmbito federal para as esferas estadual e municipal;
- a importância da conjugação dos esforços das esferas governamentais e não governamentais e a prática de compartilhar as decisões tendo em vista as ações que promovam o desenvolvimento sustentável, resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Coordenação, com a finalidade de apoiar a Comissão de Acompanhamento do PRODEX, criada pelo Decreto nº 1.930, de 17 de junho de 1996.

Art. 2º - O Grupo Técnico de que trata o artigo anterior será coordenado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e composto pelo Centro Nacional do Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT, pelo Departamento de Comercialização - DECOM, ambos do IBAMA, pela Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal - SCA, pelo Grupo de Trabalho Amazônico - GTA e pelo Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

Parágrafo 1º - O Grupo Técnico de Coordenação terá as seguintes atribuições:

- a - Desempenhar as tarefas de Secretaria Executiva da Comissão de Acompanhamento do PRODEX;
- b - Coordenar as atividades de assistência técnica do PRODEX, assessorando diretamente as instituições envolvidas na sua implementação;
- c - Prestar o apoio técnico e administrativo às instituições envolvidas diretamente nas atividades de Assistência Técnica do PRODEX;
- d - Propor ao Banco da Amazônia S.A - BASA o cadastramento de instituições que poderão prestar serviço de assistência técnica ao PRODEX;
- e - Coordenar e articular a realização das ações propostas pela Comissão de Acompanhamento;
- f - Sugerir, quando for o caso, reuniões extraordinárias da Comissão de Acompanhamento;
- g - Manter permanentemente informada a Comissão de Acompanhamento, sobre o desempenho do PRODEX;
- h - Organizar, instalar e coordenar os grupos de gerência estadual do PRODEX.

Art. 2º - As indicações dos representantes dos órgãos e instituições, de que trata o art. 1º, serão feitas pelos seus respectivos titulares.

Art. 3º - A participação no Grupo Técnico de Acompanhamento é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - A existência do Grupo Técnico de Coordenação de que trata esta Portaria, limitar-se-á ao período de execução do PRODEX.

Art. 5º - Os casos omissos ou não constantes nesta Portaria, serão resolvidos no âmbito da Comissão de Acompanhamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO